



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.029811/2021-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacarezinho, nº 249, Bairro Centro, Matinhos - PR, CEP 83.260-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.598.940/0001-03, neste ato representada por **CELSO LUIZ MINAIF**, CPF nº 519.230.689-20, RG nº 3270161-2 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 91/2021, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná, localizados na cidade de Matinhos/PR – Setor Litoral, e Pontal do Paraná/PR - Balneário Mirassol*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Referência e alteração de cláusula.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fica alterado o Termo de Referência, Anexo I do Edital de [Pregão Eletrônico nº 109/2021](#), da seguinte forma:

a) Ficam revogados os itens 16.4.2, 16.4.3, 16.4.5 e 16.4.6;

b) Fica incluído o item 16.4.7 com a seguinte redação:

16.4.7 As notas fiscais deverão ser emitidas descontando-se os valores recebidos em caixa pela **CONTRATADA**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

Fica revogado o item 12.1.1 da Cláusula Décima Segunda do [Contrato nº 91/2021](#).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Minaif, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/05/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4526828** e o código CRC **0B0303E9**.